PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018.

 O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS**, inscrito sob CPF/MF n.º 052.206.749-27,brasileiro**,** casado, inscrito, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços **Nº 001/2018**, resolve registrar preços da empresa **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 00.545.887/0001-01, neste ato representado pela Senhora **MEIRE ANGELA MASSEI**, brasileira, portadora de Cédula de Identidade n.º 8.586.154-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 046.440.669-23, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referencia e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de **mecânica pesada, por hora trabalhada** para manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, vans e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VIGENCIA**

01- Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços e estão relacionados no anexo I, encerrando-se em **19/02/2019.**

02- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irreajustáveis.

03- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

01 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

* 1. – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
	2. – Não executar o objeto no prazo estipulado, sem justificativa cabível.
	3. – Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
	4. – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei 10.502/2002.

02 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 01 desta cláusula será formalizado por despacho do PREFEITO MUNICIPAL, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

03 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 – Por razão de interesse público; ou

3.2 – A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

01 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n.º 001/2018 e a proposta apresentada pela empresa.

02 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, 19 de fevereiro de 2018.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS MEIRE ANGELA MASSEI

PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.440.669-23

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIORCPF/MF 033.182.809-09 |  SILAS MACEDO DE ARAUJO CPF/MF 045.711.409-67 |
|  |  |

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA

OAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO

**PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018.**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2018.**

**LOTE 01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO. (RESERVA DE COTA PARA MPE) - VALOR R$ 68.600,00**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
| 01 | 700 horas | **Serviço de manutenção mecânica de veículos e maquinários da linha pesada.** Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, transmissões, embuchamento, sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor e camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d’água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.**CAMINHÕES**AIU-4914 - CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ/L 1113 ANO 1978AJP-7488 - CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ/L 1114. ANO 1987AIL-2651 - CAMINHÃO BASCULANTE GMC/ 12.170 ANO 1999ATY-1473 - CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1317. ANO 2010/2011AUA-3796 - CAMINHÃO FORD 1317 (COLETOR LIXO) ANO 2011BAT-9140 – CAMINHÃO FORD CARGO COLETOR 1723 ANO 2015/2016AWS-4740 - CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1719 ANO 2013AYF-2790 – CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ/ATRON 2729 ANO 2014. **ÔNIBUS**ACD-0467 - ÔNIBUS SCANIA/K112 CL ANO 1992**MAQUINÁRIOS**ROLO COMPACTADOR ANO 1985.MOTONIVELADORA CAT 120K - ano 2014 PATROL HWB HUBER WARCO 140S. ano 1978PATROL FIAT ALLIS FG70 ano 1982RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS FB 80.2 – ano 1998 RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2012.PÁ CARREGADEIRA COMBAT H935 - ano 2011 PÁ CARREGADEIRA W20D -1992.PÁ CARREGADEIRA MF 86HS – 1996.TRATOR VALTRA 785/2007 TRATOR JOHN DEERE 7515 ano 2006TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR D6RETROESCAVADEIRA MF86HD-1988 | UNIÃO | 98,00 |  |

**LOTE 03 – SECRETARIA DE SAÚDE - VALOR R$ 78.400,00**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
| 01 | 800 horas | **Serviço de manutenção mecânica de veículos da linha pesada.** Os serviços a serem executados são montagem, desmontagem, regulagem e revisão de: cubo dianteiro e traseiro, suspensão, molejos, soldas e tornos, câmbio, diferencial, motor, turbina, bomba injetora, bicos injetores, injeção eletrônica, embuchamento, juntas homocinéticas e semieixos sistema hidráulico (bombas, cilindros), freios, amortecedores, horímetros, alinhamento, balanceamento, usinagem de motor, camisas e cabeçotes dos veículos, cardans, bombas d’água, radiadores, serviços de raster com mapeamento e outros.**VEÍCULOS**AQK-7414 AMBULANCIA FIAT/DOBLO JAED ANO 2008/2009ASD-7351 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W8 ON PAS/ONIBUS ANO 2009/2010ALS-0332 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ESP/CAMION ANO 2004ASE-1593 MICRO ONIBUS M.BENZ/608 PAS/MICROO. ANO 2009AYQ-9610 AMBULÂNCI CITROEN CITROEN/JUMPER. PAS/MICRO. ANO 2014AZL-8175 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT ESP/CAMION ANO 2015/2016AZM-9642 AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT AMB. ANO 2015/2016AYQ-4410 MICRO ONIBUS MARCOPO VOLARE W9 ON ANO 2014/2015BAC-7824 MICRO ONIBUS 729 MARCOPO VOLARE V8L ON ANO 2015/2016NBH-3694 ONIBUS VOLVO-B10M /810M PAS/ONIBUS ANO 1989/1990 | UNIÃO | 98,00 |  |

**OBS: O SERVIÇO REFERENTE AO LOTE 03 QUANDO SOLICITADOS DEVERÃO SER FATURADOS EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO.**

Ribeirão do Pinhal, 19 de fevereiro de 2018.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS MEIRE ANGELA MASSEI

PREFEITO MUNICIPAL CPF: 046.440.669-23

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIORCPF/MF 033.182.809-09 |  SILAS MACEDO DE ARAUJO CPF/MF 045.711.409-67 |
|  |  |

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA

OAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO